



**PREFEITURA DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 21/2023**

**DE 30 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre a Afetação de um Imóvel Público destinado a Implantação de Módulos de Tratamento de Resíduos Verdes e Compostagem, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

**CONSIDERANDO** que o Município de Croatá pretende construir através de consórcio a Central Municipal de Resíduos – CMR;

**CONSIDERANDO** que o imóvel localizado na localidade de Irapuá, onde funciona a Escola Agrícola, detém a área necessária a realização e implantação do aludido equipamento;

**CONSIDERANDO,** ainda, a localização geográfica do referido imóvel,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído gravame de afetação ao terreno localizado em Irapuá, onde funciona atualmente a escola Agrícola, com o seguinte levantamento planimétrico: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9510385.25m S e 289062.59 m E na divisa lateral esquerda, com extensão de 62,00 m (metros) e vista para o ponto Cardéal L (Leste), confinando com imóvel de proprietário não identificado em

Rua Manoel Braga – Bairro Carobas– Croatá/ CE. CNPJ: 10.462.349/0001-07 telefone: (88) 3659-1164




## PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9510382.87 m S e 289130.39 m E na divisa esquerda, o qual possui extensão de 162,00m e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com o imóvel de proprietário não identificado em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9510225.16 m S e 289102.47 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 62,00 m e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com o restante do imóvel de proprietário da Prefeitura Municipal de Croatá. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9510228.40 m S e 289045.54 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 162,00 m em direção ao ponto e vista para o ponto Cardeal N (Norte), confinando com o restante do imóvel em direção ao vértice P1, perfazendo uma área de 1,04 Ha.

**Parágrafo Único.** Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitada a legislação vigente e os limites da área afetada, não haverá restrições ao uso para a implantação da Central Municipal de Resíduos - CMR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 30 de abril de 2023.

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal